

GUIÃO DE AVALIAÇÃO

Bolsas para Estágios Tecnológicos na ESA, ESO e EMBL – 2019

1. OBJETIVO

A presente Chamada de Manifestação de Interesse, que tem um único período de apresentação de candidaturas, visa selecionar até um máximo de 12 candidato(as), aos quais serão concedidas bolsas de Estágios Tecnológicos ([BEST](#)) na [ESA](#) (8 bolsas), [ESO](#) (2 bolsas) e [EMBL](#) (2 bolsas), caso a referida Manifestação de Interesse seja acolhida pelas Organizações Internacionais onde decorrerão os estágios.

A duração da bolsa de Estágio Tecnológico é anual, podendo ser prorrogável por mais um ano, mediante aprovação da FCT, perfazendo todo o período de duração da bolsa um total de 24 meses no máximo.

2. DESTINATÁRIOS DA CHAMADA DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Podem candidatar-se a estas bolsas todos(as) os(as) candidatos(as) que preencham os seguintes requisitos:

- Candidatos(as) com grau académico de licenciatura ou mestrado - obtidos há menos de 6 anos – e com o grau académico de doutor – obtido há menos de 3 anos - em áreas científicas e tecnológicas nos domínios em que a competência da ESA, ESO e EMBL é internacionalmente reconhecida;
- Candidatos(as) que não tenham beneficiado anteriormente de bolsa de estágio tecnológico na ESA, ESO ou EMBL;
- Candidatos(as) que sejam cidadãos portugueses, ou estrangeiros com residência habitual e permanente em Portugal;
- Candidatos(as) fluentes na língua inglesa;
- Candidatos(as) que indiquem por ordem de preferência as oportunidades de formação a que concorrem (consultar as [Oportunidades de Estágio](#)).

A não entrega de qualquer um dos documentos solicitados no presente Guião de Avaliação até à data de encerramento do período de candidatura constitui causa de exclusão a esta Manifestação de Interesse.

A prestação de falsas declarações pelos(as) candidatos(as) sobre matérias relevantes para a concessão ou renovação da bolsa, ou para a apreciação do seu desenvolvimento, implica o respetivo cancelamento (Artigo 30º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT).

3. SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS

A candidatura deve ser submetida através do preenchimento do formulário de candidatura, disponível [aqui](#), ao qual deverão ser anexados os seguintes documentos:

- i) **CV** do(a) candidato(a) em inglês no formato [Europass](#);
- ii) **Cópias** dos comprovativos de que o(a) candidato(a) reúne os requisitos exigíveis para este tipo de bolsa, designadamente **certificados de habilitações de todos os graus académicos obtidos**, conforme disposto no [Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.](#)
- Os certificados de habilitações deverão incluir a descrição das disciplinas realizadas e respetivas notas atribuídas, para além da referência à média de classificação final e data de conclusão do grau.
- No caso de candidatos(as) com formação académica realizada no estrangeiro, o grau terá de ser reconhecido, obrigatoriamente, pela DGES ou por instituição de ensino superior, sob pena do mesmo não ser considerado para efeitos da presente manifestação de interesse.
- iii) **Carta de motivação em inglês para cada oportunidade de formação selecionada**, indicando a razão da escolha e do impacto da mesma no seu percurso pessoal de formação e na carreira, e a fundamentação para a adequabilidade pessoal ao plano de trabalho em causa.
- iv) **Certificado de residência habitual e permanente em Portugal** emitido pela Junta de Freguesia local. No caso de cidadãos estrangeiros, certificado emitido pelos Serviços de Estrangeiros e Fronteiras de Portugal.

Os ficheiros que compõem o processo de candidatura devem ser nomeados usando o primeiro e o último nome do candidato. Os ficheiros devem ser apresentados em formato PDF.

Exemplo:

Joao_Silva_CV.pdf

Joao_Silva_certificado.pdf

Joao_Silva_carta.pdf

Joao_Silva_residencia.pdf

4. PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE CANDIDATURAS

Não serão admitidas a avaliação candidaturas que não cumpram os critérios de elegibilidade da presente chamada de Manifestação de Interesse, **sendo da inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o correto e atempado envio dos elementos que compõem a candidatura para o [link](#) disponibilizado para o efeito.**

4.1. PAINEL DE AVALIAÇÃO

As candidaturas são atribuídas ao Painel de Avaliação constituído por representantes da indústria e comunidade científica nacionais, e por ele avaliadas.

O Painel de Avaliação é constituído por um conjunto de avaliadores selecionados pela FCT para realizarem a avaliação das candidaturas submetidas. O trabalho de avaliação desenvolvido pelo Painel é coordenado, a convite da FCT, por um dos avaliadores, o qual tem a responsabilidade de garantir que os pareceres que sustentam as decisões estão de acordo com o estabelecido neste Guião e na legislação aplicável e que são consistentes e coerentes.

Se o Coordenador ou qualquer outro membro do Painel de Avaliação estiver numa situação de conflito de interesse relativamente a alguma das candidaturas submetidas ao Painel, deve declará-lo à FCT assim que tenha o primeiro contacto com a candidatura. Os membros do Painel em situações de conflito de interesse com alguma candidatura não podem ser nomeados pelo Coordenador como leitores da respetiva candidatura, devendo também ficar impedidos de contactar quer com a candidatura, quer com as avaliações produzidas sobre a mesma ao longo de todo o processo de avaliação. As declarações de conflito de interesse devem obrigatoriamente integrar a ata de reunião do Painel. O Coordenador do Painel de Avaliação, em colaboração com a FCT, tem a responsabilidade de compilar uma lista na qual conste a referência, bem como o nome do candidato e do membro do Painel em situação de conflito de interesse.

Um conflito de interesses existe nomeadamente se um avaliador:

- tiver publicado artigos com o(a) candidato(a), ou com o orientador do(a) candidato(a), até 3 anos antes da data de submissão da candidatura;
- tiver em curso, ou possa vir a ter num futuro próximo, uma colaboração científica com o(a) candidato(a), orientador ou co-orientador(a);
- tiver um conflito científico ou pessoal com o(a) candidato(a) ou orientadores;
- tiver uma relação familiar com o(a) candidato(a), nos termos e com os limites estabelecidos no Código do Procedimento Administrativo;
- estiver em qualquer outra situação que possa levantar dúvidas, quer pelo(a) candidato(a) quer por uma entidade exterior, da sua capacidade de avaliar a candidatura imparcialmente (por exemplo, candidato(a) e avaliador(a) pertencerem atualmente ao mesmo centro ou unidade de investigação).

4.2. PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

O processo de avaliação individual das candidaturas é realizado eletronicamente, devendo todos os avaliadores receber, em fase anterior à reunião do Painel de Avaliação, o conjunto das candidaturas elegíveis, para apreciação. O processo de avaliação é concluído na reunião do Painel de Avaliação. Cada candidatura é avaliada remotamente por, no mínimo, 2 membros do Painel de Avaliação, que deverão preencher uma ficha de avaliação por cada candidatura que avaliaram.

No decorrer da reunião do Painel de Avaliação são elaboradas as fichas finais de avaliação para todas as candidaturas elegíveis, nas quais constarão as classificações atribuídas e os comentários elaborados pelo Painel de Avaliação. O preenchimento das fichas finais de avaliação é da responsabilidade de todos os elementos do Painel de Avaliação e serão assinadas por todos os membros do Painel de Avaliação.

A ata da reunião, a elaborar pelo Painel de Avaliação, é da responsabilidade de todos os elementos do Painel de Avaliação e é assinada por todos os elementos presentes.

O Painel de Avaliação poderá propor que aos candidatos selecionados lhes sejam atribuídas outras oportunidades de formação, ou outra instituição de formação, para além das preferências expressas nas candidaturas.

O Coordenador comporá uma lista final que reflete a proposta de decisão do Painel sobre as candidaturas avaliadas e a alocação das mesmas às oportunidades disponíveis.

As listas seriadas, por organização internacional, com os candidatos selecionados pelo Painel de Avaliação para as oportunidades de formação de cada uma das três organizações internacionais, será enviada às respetivas Organizações Internacionais, **a quem caberá a decisão final sobre os(as) candidatos(as) a selecionar para a concessão das bolsas de estágio tecnológico.**

No caso de rejeição do(a) candidato(a) pela Organização Internacional para a oportunidade de formação a que é proposto ser-lhe-á oferecida uma outra oportunidade de formação, dentro das vagas existentes. **A aceitação do(a) candidato(a) para a oportunidade de formação alternativa a que é novamente proposto(a) ficará igualmente sujeita à decisão final da respetiva Organização Internacional.**

4.3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Todas as candidaturas serão pontuadas até um máximo de 5 nos dois critérios de avaliação considerados:

1º critério - Qualidade do CV do(a) candidato(a);

2º critério - Adequação do CV do(a) candidato(a) à formação proposta.

Para efeitos de decisão ulterior sobre a concessão de bolsas de Estágios Tecnológicos, os(as) candidatos(as) serão ordenados(as) de acordo com a média ponderada de classificação nos dois critérios. Os fatores de ponderação são, respetivamente, 40% para o 1º critério e 60% para o 2º critério.

1º critério - Base de referência para classificação

1º parâmetro: Duração do grau de formação académico (ponderação de 50%)

Licenciatura * - 3

Licenciatura + Mestrado – 4,5

Mestrado Integrado – 4,5

Doutoramento – 5

*Licenciaturas pré-Bolonha terão uma majoração de 0,5

2º Parâmetro: Nota (ponderação de 50%)

≤ 14 – 2

15 – 3

16, 17 – 4

≥ 18 – 5

2º critério - Base de referência para classificação

Em relação ao 2º critério, este deverá valorizar os(as) candidatos(as) que demonstrem ter:

- o perfil e a motivação para melhor aproveitar a oportunidade selecionada, justificando que o estágio pode reforçar a capacidade do candidato adquirir competências relevantes para o país, adequadas designadamente às áreas temáticas presentes na indústria e/ou para as experiências/programas em que Portugal participa;
- atividade profissional ou científica relevante durante e após a formação académica.

5. PREVISÃO DE CALENDARIZAÇÃO

ABERTURA DA CHAMADA	REUNIÃO DO PAINEL DE AVALIAÇÃO	COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS	COMUNICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DA ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL
15 novembro 2019 a 16 dezembro 2019	fevereiro 2020	março 2020	abril 2020

OUTROS REQUISITOS

A Chamada de Manifestação de Interesse a bolsas de Estágios Tecnológicos ([BEST](#)) na ESA, ESO e EMBL realiza-se ao abrigo dos *Administrative Agreements* celebrados com a [ESA](#), o [ESO](#) e o [EMBL](#).

A constituição do Painel de Avaliação é tornada pública no site da [FCT](#).